



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

CGC - 40.893.646/0001-60

LEI 116/98

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério/PE no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da dotação Orçamentária a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

- Corpo Delib. E Sec. Da Câmara;

2001 - Manutenção da Câmara

3132 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 4.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 4.500,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, correrão por conta de Anulação Parcial de dotação orçamentaria à seguir:

01- CÂMARA MUNICIPAL

- Corpo Delib. E Sec. Da Câmara

2001 - Manutenção da Câmara

4120 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 4.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 4.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 11 de julho de 1998.

ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES

= PREFEITO =